



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.580, DE 05 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre retorno de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração de servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 24/03/2023 no processo administrativo nº 060/2023;


RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o retorno da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal **Sra. GILMARA BORGES DOS S. TRINDADE**, matrícula 293, exercendo o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 05 de abril de 2023.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL